



ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.012410/2018-36

DATA: 18/09/2018 **HORA:** 14h30

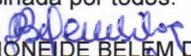
PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

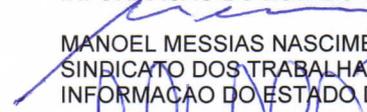
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE

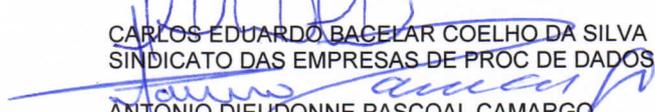
ASSUNTO: Mediação para Formalização de Convenção Coletiva

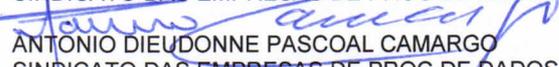
Aos 18 dias do mês de setembro de 2018, às 14h30, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) ARIONEIDE BELEM DA SILVA, SHEYLA WILMA DE LIMA, GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES CABREIRA e MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO, representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e, representando o(a) SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE, CARLOS EDUARDO BACELAR COELHODA SILVA, ANTONIO DIEUDONNE PASCOAL CAMARGO e FABIAN ANDRADE DE CARVALHO. Inicialmente, a respeito das propostas tratadas na reunião anterior, foi acordado, em relação aos itens a seguir: 1) **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NAS FÉRIAS** – SEPROPE concordou em manter o pagamento nas férias, tal qual está na CCT atual; 2) **HORAS-EXTRAS** – foi aceita pelo SEPROPE a proposta do SINDDPD, ficando acordados os seguintes adicionais: 50%(cinquenta por cento) de segunda a sexta-feira, 70%(setenta por cento) para horas trabalhadas no sábado e 150%(cento e cinquenta por cento) para as horas trabalhadas aos domingos/feriados; 3) **BANCO DE HORAS** –houve concordância pelo SEPROPE com a proposta do SINDDPD, de que será concedido ao menos 01 (uma) folga no mês e que esta coincida com o domingo, sendo vedado o labor por mais que 05(cinco) domingos sequenciados. Houve concordância ainda, de que seja concedida uma folga conjunta de sábado e domingo a cada bimestre, que deverá coincidir com a folga de 01(um) domingo ao mês, citada acima. As partes acordam: A cada 01(uma) hora trabalhada no sábado correspondem a 01h15min de créditos. A cada 01 hora trabalhada no domingo/feriado correspondem a 01h45min de créditos; Fica ainda ajustado o limite máximo de creditamento para fins do Banco de Horas de 40 (quarenta) horas mensais; Fica acordado ainda, a disponibilização de extrato de jornada de trabalho diário e mensal. 4) **CLÁUSULA 65º(RENOVAÇÃO DA CCT)**. Foi aceita pelo SEPROPE a redação proposta pelo SINDDPD, nos termos da ata da reunião anterior; 5) **HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS** – As partes entraram em comum acordo sobre a redação desta cláusula, conforme a seguir: "As rescisões dos contratos de trabalho se darão conforme a legislação em vigor, sendo sua homologação obrigatória, na sede do SINDDPD, aos empregados com mais de um ano de serviço prestado e cujo salário base seja igual ou inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Aos demais empregados, fica facultada a solicitação de assistência à rescisão do contrato de trabalho e que se dará na sede do sindicato laboral. ". 6) **ÍNDICE**. No tocante ao índice de reajuste, tanto salarial quanto nas demais cláusulas econômicas, inclusive sobre o convênio médico, as partes concordam com o percentual de 4,20% (quatro virgula vinte por cento). 7) **COMISSÃO DE REPRESENTANTES**. Fica acordado que os membros da comissão disporão de até 02(duas) horas semanais para reunirem-se na sede do sindicato profissional, sem prejuízo de remuneração de mais direitos. A reunião foi encerrada às 19 horas, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos.

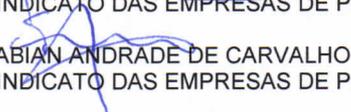

ARIONEIDE BELEM DA SILVA
MEDIADOR


SHEYLA WILMA DE LIMA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO


MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO


CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE


ANTONIO DIEUDONNE PASCOAL CAMARGO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE


FABIAN ANDRADE DE CARVALHO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE